

LEI Nº 735 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

“Concede revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo na ordem de 4,77% (quatro ponto setenta e sete por cento) e concede aumento real de 2,23% (dois ponto vinte e três por cento) aos vencimentos dos servidores do Legislativo, além de outras providências.”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Concede a revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo na ordem de 4,77% (quatro ponto setenta e sete por cento) e concede aumento real de 2,23% (dois ponto vinte e três por cento) aos vencimentos dos servidores do Legislativo, incidentes sobre os subsídios e vencimentos vigentes.

Art. 2.º – As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias do orçamento para o ano de 2014: 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil; 31.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 3º – O valor das diárias de viagem previsto na Resolução nº 003 de 27/05/2013 será reajustada em 7% (sete por cento).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.01.2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo